

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50009.000401/2020-18

Unidade Gestora: SELOG/RR

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00573/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE
RORAIMA E A BV PNEUS E
COMÉRCIO LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Ville Roy, 3611, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional, MARCELO GEBER DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 00573/2020, doravante CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.696/0001-95, estabelecida a Avenida Venezuela, 242, São Vicente, CEP: 69303-495 - Boa Vista/RR.

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo (8026000) ao Contrato nº 537/2020 (6184835), que passou o contrato de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 2.346.426,11 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos); e

CONSIDERANDO a Carta (SEI nº 10114624) e o Ofício nº 07/2021 (SEI nº 10156755) da CONTRATADA, bem como o Despacho NAA-RR (SEI nº 10157317), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** no valor mensal do aluguel, a partir de 01/01/2022, conforme segue:

1.1.1. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL** - Após o reajuste, o valor mensal do aluguel de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** passará para **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)** referente aos 23 (vinte e três) meses restante de contrato. O valor total do contrato passará para **R\$ 2.449.926,11 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e onze centavos)**.

1.2. O presente instrumento está amparado no no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 no item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 -MPDG

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, correrá por conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, que no exercício de 2022 perfaz o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/390070

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: DAF00003

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº. 2022NE000003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seu Termo aditivo, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 25/01/2022, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Antônio da Silva Gonçalves, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/01/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10352717** e o código CRC **FECF3247**.